

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 8 de novembro 2021

Ata n.º 21/2021

-----No dia oito de novembro de dois mil e vinte e um, em Penela, no salão nobre eng. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os senhores Vereadores Luís Manuel Balão Fernandes, Edite Mendes Simões, Rui Manuel Seoane Pereira e José António Mendes Subtil. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. Finanças Municipais -----
2. Informações -----
3. Outras Intervenções -----

ORDEM DO DIA -----

1. Leitura e aprovação da ata anterior. -----
2. Projetos e requerimentos diversos. -----
3. Expediente vário. -----
4. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penela. Designação de representante do Município. -----
5. CLAS – Conselho Local de Ação Social de Penela -----
6. Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Participação em Projetos comuns: -----
 - 6.1 - Projeto 61: EDP/DPO – Encarregado de Proteção de dados/Data Protection Officer; -----
 - 6.2 - Projeto 12: Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar; -----
 - 6.3 - Projeto 27: Unidades móveis de saúde na Região de Coimbra – Município de Penela; -----
 - 6.4 - Projeto 25: Sistema Integrado de videovigilância; -----
 - 6.5 – Projeto 28: CEIIS – Centro de Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social; -----
 - 6.6 - Cadastro Simplificado do Território Rústico da Região de Coimbra - CadSTu RC/Candidatura n.º. CENTRO-08-5762-000009 -----
7. Redes de águas residuais domésticas - servidão administrativa. Negociação pela via do direito privado – indemnizações a particulares. -----
8. Bolsa de terras da Quinta do vale Espinhal/corte de árvores na margem da linha de água. -----
9. Assunção de Compromissos plurianuais – autorização. -----
10. 6ª. Modificação dos documentos previsionais. -----
11. Empreitada de “Ampliação da Zona Industrial da Louriceira” – suspensão de trabalhos. -----
12. Empreitada de “Ampliação da Escola básica da Cumeeira – construção de balneários e requalificação do polidesportivo” – prorrogação de prazo. -----

O Senhor Presidente, Eduardo Santos, deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um. -----



Simões

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Não houve público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e catorze (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.498.448,07€ - (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e sete centavos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 412.817,96€ - (quatrocentos e doze mil, oitocentos e dezassete euros e noventa e seis centavos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. INFORMAÇÕES:

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:

2.1 - RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: Não houve.

2.2 - PAGAMENTOS: Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de outubro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 21 de outubro de 2021.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3 - LICENÇAS PARA OBRAS: Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 21 de outubro de 2021, durante o mês de outubro último, bem como as restantes licenças concedidas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA/INTERVENÇÕES:

O Presidente da Câmara:

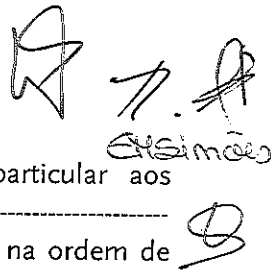
- No passado dia vinte e oito de outubro participou na reunião da CIM RC, que foi presidida pelo Município de Coimbra, na qual foi eleita a nova direção do Conselho Intermunicipal, já tornada pública. Foram eleitos por unanimidade, para o mandato de 2021-2025, para Presidente o autarca de Montemor-o-Velho, Emílio Torrão e como vice-presidentes, Raul Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira, e Luís Paulo Costa, presidente da Câmara Municipal de Arganil. Foi ainda, na mesma reunião, eleito o Dr. Jorge Brito para exercer o cargo de secretário Executivo Intermunicipal. A reunião decorreu de forma agradável, tendo os novos autarcas sido muito bem recebidos.

- No dia vinte e seis de outubro, decorreu em Soure, uma reunião da Terras de Sicó, em que foi feito o ponto de situação dos processos em curso, começando-se a preparar o retomar dos trabalhos, já com os novos elementos que constituem a associação.

- Nesse mesmo dia, á tarde, esteve presente na reunião da Dueceira, com a mesma ordem de trabalhos, designadamente a apresentação dos novos elementos e o ponto de situação dos temas mais correntes.

- *Participámos no "SAR DAY" em Penela, o que demonstra bem a dinâmica que os nossos Bombeiros Voluntários têm. Num pequeno município como Penela, ter uma corporação de Bombeiros Voluntários assim, enche todos os Penelenses de orgulho. Os nossos bombeiros voluntários são verdadeiramente a espinha dorsal do sistema. Não só no sistema da resposta à emergência e ao socorro, mas também nos outros sistemas que providenciam uma maior capacidade e resiliência à própria população. No transporte de doentes, na emergência, na proteção, no socorro. São os bombeiros que transmitem a segurança e a resiliência à população, são eles que estão numa primeira linha da proteção civil, através das suas ações de sensibilização para a população. As funções dos bombeiros alargaram-se para quase todas as áreas da Proteção Civil.*

É por todos estes motivos que o município irá procurar estabelecer sempre uma estreita relação com os nossos Bombeiros Voluntários de Penela, com o objetivo de garantir o bem-estar e a segurança da nossa população e do seu território.


E. Simões
B

Deu conta do agradecimento dos bombeiros pelo apoio do Município, em particular aos trabalhadores do Município, António Alfredo, Manuela Ferraz e Pedro Reis.-----

- No dia cinco de novembro decorreu a Assembleia Geral da APIN, com dois temas na ordem de trabalhos, a eleição do novo Conselho de Administração e a avaliação da situação da empresa. Foram dadas as boas vindas aos novos participantes. Informou que a assembleia geral foi suspensa, não tendo sido eleito o novo conselho de administração. A proposta que ficou em cima da mesa foi para que se mantivesse o Presidente da Câmara da Lousã, enquanto Presidente do Conselho de Administração e o Presidente de Vila Nova de Poiares, como Presidente da mesa da Assembleia Geral, enquanto não forem eleitos novos representantes.-----

- No dia quatro de novembro decorreu um magusto no HIESE. Não esteve presente, mas estiveram presentes a senhora Vereadora e o senhor Vice-Presidente.-----

- Fruto do mau tempo, ocorreram vários apagões, um deles provocado por um incendio num poste de eletricidade, localizado atrás do castelo.-----

- Na quarta-feira vai decorrer o lançamento da primeira pedra do edifício da ADFP.-----

-----O Vice-Presidente, Luis Balão:-----

-----Sobre o magusto, realizado no HIESE, informou ter estado presente o pessoal do HIESE e das empresas. Foi feita uma apresentação dos presentes, com partilha de “quem eram” e o “que faziam”, concluindo ter sido um exercício bastante útil pois existiam empresas, num mesmo espaço, que não se conheciam e que poderão vir a criar sinergias.-----

----- Sobre o mau tempo, verificado na semana passada, disse ter andando no terreno com o engenheiro Póvoa, a verificar algumas situações mais complicadas, que enunciou, sobretudo na zona da serra. Nalgumas situações teve de intervir a niveladora.-----

-----A Vereadora, Edite Simões:-----

-----Deu conta que, no dia três de novembro, esteve presente numa reunião na CIM RC, juntamente com a Diretora do Agrupamento, Dr^a. Fernanda Dias, sobre o setor da educação, nomeadamente para tomada de conhecimento do projeto “realiza-te 2”.-----

O Vereador, Rui Seoane:-----

-----Perguntou se vai realizar-se o evento Penelapresépio, é que tem sido abordado pelo setor da restauração sobre o assunto.-----

O Presidente da Câmara respondeu que, se considerou inicialmente dar-lhe continuidade, até porque fazia parte do manifesto político mas, basicamente percebeu-se existir um conjunto de situações a não serem ignoradas, desde a abertura de procedimento para a locação de tendas, o prazo diminuto para montagem do presépio, as acessibilidades ao castelo, a falta de casas de banho, a falta da técnica de comunicação e por ultimo a situação pandémica do COVID. Face a todos estes fatores optou-se por criar um Penelapresépio ajustado à situação, na Praça, com atividades no Parque das Águas Romanas.-----

O Vereador Rui Seoane disse ser compreensível tal opção, pois o Penela presépio é uma marca sendo importante que tenham tido essa preocupação. De qualquer maneira para a identidade do concelho e para a restauração e comércio Local acha importante que se tenha conseguido optar por essa solução. Também a bilhética era complicada, perguntando se vai existir.-----

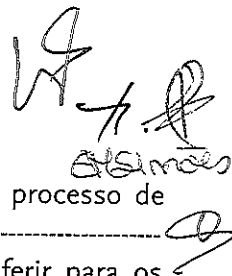
O Presidente respondeu afirmativamente, sobretudo por uma questão de controle.-----

ORDEM DO DIA-----

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR: Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido enviada antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não houve.-----

3. EXPEDIENTE VÁRIO: Foi presente um mail, enviado pelo Gabinete do Coordenador do Plano de Vacinação contra a Covid-19 em Portugal, dando conta do agradecimento do coordenador da Task


Sra. Vereadora Edite Mendes Simões

force, Vice Almirante Gouveia e Melo, pelo apoio e disponibilidade do município no processo de vacinação.-----

Foi presente um mail da ANMP, dando conta do mapa com os montantes a transferir para os municípios no âmbito da descentralização das competências na área da Ação Social.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PENELA. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação a seguir transcrita, relativa ao assunto em epígrafe.-----

A Comissão de proteção de Crianças e Jovens visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. É uma Instituição oficial não judicial com autonomia funcional que, tem como objetivo, promover os direitos da criança e do jovem, prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança e o seu desenvolvimento integral. Os seus procedimentos são regulamentados através da aplicação da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei N.º 147/99, de 01 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº142/2015 de 8 de setembro.-----

Funciona em duas modalidades:-----

- Comissão Alargada - vocacionada para desenvolver ações de âmbito geral, de sensibilização da comunidade, de promoção dos direitos da criança ou do jovem e da prevenção das situações de perigo.-----

- Comissão Restrita - compete intervir nas situações concretas em que uma criança ou jovem está em perigo.-----

A Comissão Alargada é constituída por representantes do Município, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, do Ministério da Educação, dos Serviços de Saúde, das IPSS, das Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, das Associações Juvenis, do Instituto da Juventude, das Forças de Segurança, bem como por Técnicos que vierem a ser incorporados pela comissão e ainda por quatro elementos designados pela Assembleia Municipal e por técnicos cooptados.-----

Nesse sentido, tendo em conta a redação do artº. 17, nº. 1, al. a)º da Lei nº142/2015 de 8 de setembro, *Artigo 17.º [...] 1 — (Anterior proémio do corpo do artigo): a) Um representante do município, a indicar pela câmara municipal, dos municípios, a indicar pelas câmaras municipais, no caso previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º, ou das freguesias, a indicar por estas, no caso previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo;* - Nesse sentido, propõe-se como representante do município, na Comissão a Sra. Vereadora Edite Mendes Simões.-----

Propõe-se, ainda, nos termos do preceituado no nº. 4 do artº. 14 do supracitado diploma, que o apoio administrativo continue a ser prestado pela técnica superior, Maria Leonor Rosa Francisco (técnica do Município).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação nos termos propostos.

5. CLAS – CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE PENELA: Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação a seguir transcrita, referente ao assunto em epígrafe.-----

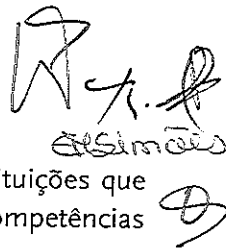
Assunto: Conselho Local de Ação Social de Penela (CLASP) -----

O Conselho Local de Ação Social de Penela é um órgão local de concertação e congregação de esforços com vista à prossecução do desenvolvimento dos objetivos do Programa da Rede Social.-----

Tem como finalidade a conceção -----

e avaliação da política social local, para que através da renovação/inação de estratégias de intervenção e do planeamento estratégico, promova desenvolvimento social do concelho.-----

E constituído por organismos públicos e entidades sem fins lucrativos, que trabalham no domínio da Ação Social e Desenvolvimento Social na área do concelho.-----


Edite Mendes Simões

O CLASP é constituído por um Órgão Plenário composto pelos representantes das instituições que aderiram ao Programa. É presidido pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competências delegadas sem possibilidade de subdelegação.

É constituído ainda, por um Núcleo Executivo, com funções técnico-operativas, ao qual cabe dinamizar a parceria e realizar o trabalho técnico de suporte a todo o processo de implementação da Rede Social.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, compete aos CLAS:

- Aprovar o seu regulamento interno;
- Constituir o núcleo executivo;
- Criar grupos de trabalho temáticos, sempre que considerados necessários para o tratamento de assuntos específicos;
- Fomentar a articulação entre os organismos públicos e entidades privadas, visando uma atuação concertada na prevenção e resolução dos problemas locais de exclusão social e pobreza;
- Promover e garantir a realização participada do diagnóstico social, do plano de desenvolvimento social e dos planos de ação anuais;
- Aprovar e difundir o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social, assim como os respetivos planos de ação anuais;
- Promover a participação dos parceiros e facultar toda a informação necessária para a correta atualização do sistema de informação nacional a disponibilizar pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- Avocar e deliberar sobre qualquer parecer emitido pelo núcleo executivo;
- Tomar conhecimento de protocolos e acordos celebrados entre o Estado, as autarquias, as instituições de solidariedade social e outras entidades que atuem no concelho;
- Apreciar as questões e propostas que sejam apresentadas pelas CSF, ou por outras entidades, e procurar as soluções necessárias mediante a participação de entidades competentes representadas, ou não, no CLAS;
- Avaliar, periodicamente, a execução do plano de desenvolvimento social e dos planos de ação;
- Promover ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos problemas sociais;
- Submeter à decisão das entidades competentes as questões e propostas que não se enquadrem na sua área de intervenção.

De acordo com o art.º 24.º, n.º 1 do supracitado diploma "O CLAS é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo nos termos do n.º 3 do referido artigo "O Presidente da Câmara Municipal pode delegar a Presidência do CLAS num Vereador da Câmara Municipal, sem faculdade de delegação"

Face ao exposto propõe-se a delegação da Presidência do CLAS, na Vereadora Edite Mendes Simões --- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação nos termos propostos.

6. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA. COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COMUNS: No âmbito da participação do Município em projetos comuns da CIM-RC, foram presentes os documentos relativos aos vários projetos, adiante indicados, tendo o Presidente da Câmara proposto a aprovação das respetivas comparticipações financeiras, merecendo as seguintes deliberações.

6.1 - PROJETO 61: EDP/DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADO/DATA PROTECTION OFFICER: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de comparticipação financeira à CIM-RC, no valor de 606,10€ (seiscentos e seis euros e dez cêntimos), relativa ao projeto 61: EDP/DPO – encarregado de proteção de dados/data protection officer.

6.2 - PROJETO 12: PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de comparticipação financeira à CIM - RC,



no montante de 2.155,21€ (dois mil cento e cinquenta e cinco euros e vinte e um cêntimos) relativa a projeto 12: Planos Inovadores de combate ao insucesso escolar.-----

6.3 - PROJETO 27: UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE NA REGIÃO DE COIMBRA – MUNICÍPIO DE PENELA: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de comparticipação financeira à CIM - RC, no montante de 763,23€ (setecentos e sessenta e três euros e vinte e três cêntimos) relativa ao projeto 27: Unidades móveis de saúde na Região de Coimbra - Município de Penela. -----

6.4 - PROJETO 25: SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de comparticipação financeira à CIM - RC, no montante de 4.272,82€ (quatro mil duzentos e setenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos) relativa ao projeto 25: Sistema Integrado de videovigilância.-----

6.5 - PROJETO 28: CEIIS – CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DE IMPACTO E INOVAÇÃO SOCIAL: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de comparticipação financeira à CIM - RC, no montante de 375,38€ (trezentos e setenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) relativa a projeto 28: CEIIS – Centro de empreendedorismo de impacto e inovação social. ---

6.6 - CADASTRO SIMPLIFICADO DO TERRITÓRIO RÚSTICO DA REGIÃO DE COIMBRA - CADSTU RC/CANDIDATURA N.º CENTRO-08-5762-000009: Presente a informação dos serviços referente ao assunto em epígrafe. -----

Assunto: Cadastro Simplificado do Território Rústico da Região de Coimbra- CadSTRU RC | Candidatura n.º CENTRO-08-5762-000009 -----

INFORMAÇÃO-----

Encontra-se em curso o projeto promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra do cadastro simplificado do território rústico da Região de Coimbra aprovado no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020). Penela é um dos 17 concelhos que integram esta parceria.-----

As componentes de investimento aprovadas serão executadas entre os anos de 2021 a 2023. -----

Encontram-se em fase de tramitação processual ao abrigo do CCP por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, as componentes de investimento relativas à aquisição de serviços de registo de matrizes prediais no BUPI e de ações de sensibilização.-----

Face ao exposto, propôs-se que a Câmara Municipal ao abrigo do protocolo de colaboração estabelecido entre este município e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, delibere pela aprovação da transferência dos valores relativos à contrapartida nacional referente ao Município de Penela que totalizam 7.682,35€, repartidos nos seguintes montantes por ano: i) Ano 2021- 853,59€; ii) Ano 2022 – 5121,57€; iii) Ano 2023 – 1707,19€. -----


À consideração superior -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de comparticipação financeira à CIM - RC, no montante total de 7.682,35€ (sete mil, seiscentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos) a repartir pelos anos de 2021, 2022 e 2023, relativa ao Cadastro Simplificado do Território Rústico da Região de Coimbra- CadSTRU RC | Candidatura n.º CENTRO-08-5762-000009.-----

7. REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. NEGOCIAÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO – INDEMNIZAÇÕES A PARTICULARES: No âmbito do assunto em epígrafe, foi presente uma informação dos serviços, que se transcreve, propondo os valores das indemnizações aos particulares na mesma indicados.-----

Assunto: “Redes de águas residuais domésticas. Servidão administrativa – indemnizações a particulares -----

A operação Despoluição integrada da Bacia do Dueça – Execução de redes de saneamento de águas residuais – ligação à ETAR Quinta de Cima – pretende executar 4 sistemas elevatórios, constituídos por 4 estações elevatórias e 1.153,82 ml de condutas elevatórias, 42.908 ml de coletores gravíticos executando 749 ramais de ligação, com ligação ao subsistema de Penela – Emissário E1 e tratamento


S. Simão

final na ETAR Quinta de Cima, com descarga do efluente para o Rio Dueça. A operação contempla a construção de sub-bacias que irão drenar os lugares Ferrarias, Taliscas, Torre de Chão de Pereiro, Carvalhais, Serrada da Freixiosa, Freixiosa, Dueça, Carregã, São Simão, Casais do Cabra, Santo António, Pastor, Vale do Infesto, Infesto, Senhora da Glória, Ponte de Espinhal, Vale de Espinhal, Silveirinha, Chão de Ourique, Galega, Carregã e São Simão, Póvoa, Chão de Ourique, Galega, Venda das Figueiras, Comareiros, Freixial, Câneve, Louriceira, Venda dos Moinhos, Grocinas, Viavai, Estrada de Viavai, Casal Novo, São Paulo, Ribeirinho e Gagos que assegurarão o transporte dos efluentes com ligação ao emissário em alta. -----

A execução da rede de drenagem de águas residuais que constitui estas sub-bacias implica a ocupação do subsolo de um conjunto de parcelas que integram prédios pertencentes a particulares.

Por força da aprovação desta operação no âmbito do POSEUR – POSEUR-03-2012-FC-001086 - esta operação é enquadrada pelo regime das servidões e restrições de utilidade pública previsto pelo Decreto-Lei n.º 34.021, de 11 de novembro de 1944, conjugado com o regime geral de constituição de servidões que resulta do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro e com o Decreto-Lei n.º 123/2010 de 12 de novembro. -----

Considerando que da constituição da servidão ou restrição de utilidade pública resulta uma perda de utilidade do prédio onerado, importa estabelecer o valor da compensação a atribuir aos respetivos titulares do direito. -----

Considerando a deliberação camarária de 20 de setembro, que fixou os valores a título de compensação pela Constituição de Servidão de Aqueduto Público Subterrâneo nas parcelas de terreno compreendidas/delimitadas 1,5 m para cada um dos lados do coletor, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Autorizar o pagamento das indemnizações, já acordadas com os respetivos proprietários por via do direito privado, devidas pela ocupação das parcelas de terreno a seguir identificadas: -----
- Parcela de terreno com a área de 120m², do prédio composto por terreno de cultura, sito em Vinha Fundeira, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 13964, descrito/não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o n.º ____, com a área matricial de 2306 m², pelo preço total de €180,00 (cento e oitenta euros), a pagar aos respetivos coproprietários: Dina Marta da Costa Dias Ferreira, Germano da Costa, Maria Regina de Jesus da Costa e aos herdeiros de Maria Deonilde dos Santos. -----
- Parcela de terreno com a área de 21m², do prédio composto por terreno de cultura com árvores, sito em Cabeço, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 13976, descrito/não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o n.º ____, com a área matricial de 2323m², pelo preço total de €94,50 (noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), a pagar a José Henrique Abreu Marques Rodrigues. -----
- Parcela de terreno com a área de 15m², do prédio composto por terreno de cultura com 1 árvore, sito em Cabeço, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 13974, descrito/não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o n.º ____, com a área matricial de 707m², pelo preço total de €22,50 (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), a pagar a José Henrique Abreu Marques Rodrigues. -----
- Parcela de terreno com a área de 18m², do prédio composto por terreno de cultura e arvores, sito em cabeço, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 13972, descrito/não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o n.º ____, com a área matricial de 1924m², pelo preço total de €27,00 (vinte sete euros), a pagar a Arlindo Rosa da Costa. -----
- Parcela de terreno com a área de 144m², do prédio composto por terreno de cultura e oliveiras, sito em Vinha Fundeira, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 13960, descrito/não descrito na Conservatória do Registo Predial de



Penela sob o nº ____, com a área matricial de 1700m², pelo preço total de €216,00 (duzentos e dezasseis euros), a pagar a Arlindo Rosa da Costa. -----

- Parcela de terreno com a área de 24m², do prédio composto por casa de habitação, sito em Torre de Chão de Pereiro), inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 1411, descrito/não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o nº ____, com a área matricial de 170m², pelo preço total de €240,00 (duzentos e quarenta euros), a pagar a Paulo Manuel Fernandes Rodrigues. -----

- Parcela de terreno com a área de 75m², do prédio composto por terreno de cultura com oliveiras, sito em Serrada, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 14222, descrito/não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o nº ____, com a área matricial de 810m², pelo preço total de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), a pagar a Odília da Conceição Avelar. -----

- Parcela de terreno com a área de 90m², do prédio composto por terreno de cultura com 1 oliveira, sito em Ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 15173, descrito/não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o nº ____, com a área matricial de 1130m², pelo preço total de €145,00 (cento e quarenta e cinco euros), a pagar a Aurélio dos Santos Leal Fontes -----

- Parcela de terreno com a área de 261m², do prédio composto por terreno de cultura, sito em Moinhos de Santo António, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 15177, descrito/não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o nº ____, com a área matricial de 294m², pelo preço total de €391,50 (trezentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), a pagar a Maria Gracinda Rodrigues Duarte e herdeiros de José Paulo Dias da Silva. -----

- Parcela de terreno com a área de 435m², do prédio composto por terreno de cultura com oliveiras e casa de arrecadação, sito em Ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 15171, descrito/não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o nº ____, com a área matricial de 9248m², pelo preço total de €652,50 (seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a pagar a Maria Eulália Fonseca. -----

À consideração superior. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores das indemnizações, propostos na informação dos serviços, a pagar aos particulares nela identificados. -----

8. BOLSA DE TERRAS DA QUINTA DO VALE ESPINHAL/CORTE DE ÁRVORES NA MARGEM DA LINHA DE ÁGUA: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, a seguir transcrita, relativa ao assunto em epígrafe, sobre a qual o Vice-Presidente teceu algumas considerações adicionais. -----

Assunto: Bolsa de Terras da Quinta do Vale do Espinhal | Corte de árvores na margem da linha de água -----

INFORMAÇÃO -----

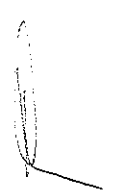
1- Enquadramento -----

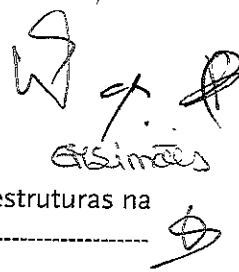
Ao abrigo do Programa Bolsa de Terras do Município de Penela encontram-se instaladas na plataforma agrícola um conjunto de estufas de hidroponia para produção de hortícolas. -----

Algumas das estufas têm estado inativas, tendo alguns investidores, entretanto, reiniciado a sua atividade agrícola. -----

Estes investidores, no decurso dos trabalhos preparatórios têm-se deparado com alguns problemas (entupimento) na tubagem associada aos tanques de fertirrega, assim como nos circuitos e redes de tubagem onde circulam a água e os nutrientes. -----

Após a análise cuidada aos sistemas radiculares presentes nos referidos tubos percebeu-se que derivam dos choupos existentes junto à linha de água localizada na envolvente às estufas. -----




Assinados

De facto, o choupo tem um sistema radicular invasivo que pode provocar danos em infraestruturas na sua busca de água. -----

2- Proposta-----

Face ao exposto e considerando o impacto negativo que essas raízes estão a provocar nas estruturas e na produção agrícola, propõe-se o seguinte: -----

Corte dos choupos existentes na linha das estufas, numa extensão de cerca de 400 metros; -----

Secagem dos cepos dessas árvores utilizando um fitofármaco à base de sal de glifosato; -----

Replantação da galeria ripícola com base em espécies como o Azevinho, o Sanguinho de Água, o Sabugueiro e o Loureiro.-----

Preservação das outras espécies arbóreas e arbustivas existentes na linha de água.-----

O corte dos choupos referidos na alínea a) deverá ser executado por uma empresa de exploração florestal, pelo que se propõe a elaboração de um caderno de encargos com visita ao local, para consulta a empresa de madeireiros do concelho, para alienação das referidas árvores.-----

A ação de plantação considerada na alínea c) poderia integrar o plano de atividades a desenvolver no dia Mundial da Floresta, da Água e da Poesia a realizar no dia 21 de março, com a comunidade escolar.-----

As imagens seguintes identificam a localização da linha de árvores a cortar, assim como as raízes encontradas na rede de tubagens associada ao sistema hidropónico-----

À Consideração Superior -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação nos termos propostos.-----

9. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – AUTORIZAÇÃO: Foi presente uma informação, cujo teor a seguir se dá por transcrito, com vista à obtenção de autorização prévia genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos.-----

Assunto: Autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos -----

Proposta -----

Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Considerando, igualmente, o disposto no art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que regulamenta a citada lei dos compromissos, que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º desta, esclarece que a sobredita autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

Considerando, ainda, o n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece a possibilidade de delegação no Presidente da Câmara da competência genérica para autorização prévia de compromissos plurianuais, nas situações em que o valor do compromisso é

inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 e junho. -----

Propõe-se: -----

Por motivos de simplificação, celeridade processual e eficácia, e ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal a presente proposta de delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência da Assembleia Municipal prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais nas situações que: -----

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;-----
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----
 - c) Resultem de reprogramações financeiras e alterações ao cronograma físico dos investimentos; -----
- Devendo em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e submete-la à Assembleia Municipal.-----

10. 6ª. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS: Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta de modificação aos documentos previsionais, tendo a Câmara Municipal deliberado o seguinte: -----

10.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sexta alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com reforços no valor de 184.660,00€ (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta euros) e anulações no valor de 127.888,00€ (cento e vinte sete mil oitocentos e oitenta e oito euros).-----

10.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sexta alteração ao Orçamento da receita para o corrente ano, com reforços de no valor de 56.772,00€ (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois euros). No orçamento da despesa para o corrente ano, com reforços no valor de 161.080,00€ (cento e sessenta e um mil e oitenta euros) e anulações no valor de 104.308,00€ (cento e quatro mil, trezentos e oito euros).-----

11. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA LOURICEIRA” – SUSPENSÃO DE TRABALHOS: No âmbito da empreitada em epígrafe foi presente a seguinte informação dos serviços.-

Designação da obra: “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA LOURICEIRA - PENELA” -----

Processo n.º: 7/2019-----

Empreiteiro: LUSOSICÓ - Construções, S.A.-----

Data da Adjudicação: 03/06/2020 -----

Data da Consignação: 20/05/2020 -----

Data da aprovação do PSS: 19/05/2020 -----

Prazo para a execução: 365 + 60 dias -----

Data: 01/10/2021 -----

AUTO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS N.º 3 -----

Assunto-----

Vimos comunicar, nos termos do art.º 365.º do CCP, a necessidade de proceder à suspensão dos trabalhos. Encontram-se por concluir os trabalhos referentes às infraestruturas elétricas e alguns trabalhos para execução da fossa de manutenção.-----

W.F. P.
Assimão

A realização dos trabalhos referentes às infraestruturas elétricas necessita de prévia autorização da DGE, a qual ainda não foi concedida. -----

INFORMAÇÃO-----

Face ao exposto, verifica-se que não se encontram reunidas as condições para a conclusão dos trabalhos da empreitada, pelo que os representantes de ambas as partes, reconhecem ser aconselhado proceder à suspensão da execução dos trabalhos da empreitada, por período indeterminado.-----

Proceder-se-á ao levantamento desta suspensão, quando for concedida autorização da DGE para a execução dos trabalhos referentes às infraestruturas elétricas.-----

À consideração superior, -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de suspensão dos trabalhos, nos termos da informação dos serviços.-----

12. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA CUMEEIRA – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Presente a seguinte informação:-----

Assunto: Prorrogação do prazo da obra (60 dias) -----

Designação da obra: “Ampliação da Escola Básica da Cumieira – Construção de Balneários e Requalificação do Polidesportivo”-----

Processo n.º: 17/2020-----

Empreiteiro: Lápis Engenharia, Lda-----

Data da Consignação: 22/03/2021 -----

Prazo para a execução: 180 dias -----

Data: 30/09/2021 -----

O empreiteiro vem requerer a prorrogação do prazo previsto para a conclusão da empreitada, por mais 60 dias, com o seguinte fundamento:-----

Trabalhos a mais não contratuais, solicitados pelo dono de obra, a aguardar aprovação.-----

Encontram-se para aprovação trabalhos complementares no valor de 39 813,50 €.-----

Situação geral da obra -----

Concluído o prazo da obra, deveriam encontrar-se contabilizados a totalidade dos trabalhos correspondente ao valor de 235.300,00 €. No entanto verifica-se que até à presente data, encontram-se contabilizados em auto 205.129,90 €, o que corresponde a 87,18 % do valor da adjudicação.-----

Apresenta-se de seguida os autos de medição da obra, fazendo a comparação com os pagamentos mensais previstos no Plano de Pagamentos Mensal apresentado aquando da proposta:-----

Ano	Meses	Plano de Pagamentos Mensal				Autos de Medição da Obra			
		Valor (€)	%	Acumulado	%	Valor (€)	%	Acumulado	%
1	1	30.000,00	12,75	30.000,00	12,75	19.546,50	8,31	19.546,50	8,31
	2	50.000,00	21,25	80.000,00	34,00	21.379,50	9,09	40.926,00	17,39
	3	50.000,00	21,25	130.000,00	55,25	35.485,00	15,08	76.411,00	32,47
	4	50.000,00	21,25	180.000,00	76,50	11.790,15	5,01	88.201,15	37,48
	5	35.000,00	14,87	215.000,00	91,37	82.591,25	35,10	170.792,40	72,58
	6	20.300,00	8,63	235.300,00	100,00	34.337,50	14,59	205129,90	87,18

Constata-se que o atraso da obra se deve principalmente ao atraso nos trabalhos de arranjos exteriores.-----

Prorrogação do prazo de execução da obra -----

Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 362 do CCP, o prazo de execução da obra começou a contar-se em: 22/03/2021 (data da consignação), devendo a obra estar concluída após 180 dias, em 20/09/2021.-----

Constando da proposta de trabalhos complementares, trabalhos de espécie diferente a executar, considero o prazo proposto adequado.-----

Salvo melhor opinião, o pedido de prorrogação do prazo apresentado tem enquadramento no disposto no art.º 374.º do CCP.-----

Proposta de decisão -----

Tendo em consideração os fundamentos apresentados, considero que pode ser concedida a prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos, por 60 dias, ao abrigo do disposto no art.º 374.º do CCP – prorrogação do prazo de execução da obra.-----

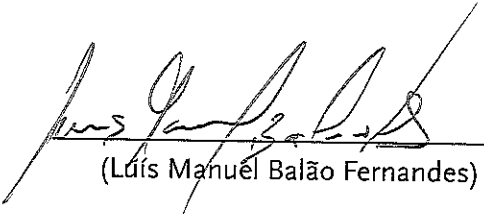
À consideração superior. -----

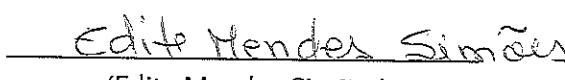
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo, nos termos da informação dos serviços.-----

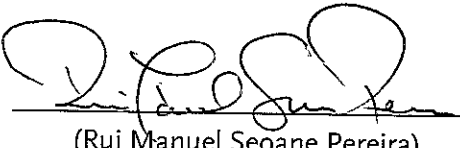
ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----


A Câmara Municipal,

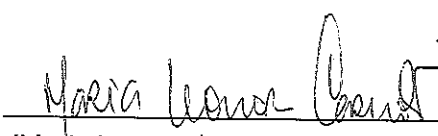

(Eduardo Jorge Meães Nogueira Santos)


(Luís Manuel Balão Fernandes)


(Edite Mendes Simões)


(Rui Manuel Seoane Pereira)


(José António Mendes Subtil)


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)